

## SRE de Januária

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 59/2015 - RETIFICA, O(S) ATO(S) de Quinquênio Magistério, referente ao(s) servidor(es): BONITO DE MINAS - E.E. PROF. HENRIQUE DE MATTOS - MaSP 591030-2, Cleonice Ribeiro de Souza, PEB2II-A, admissão 1, por motivo de incorreção na vigência, ato publicado em 07/03/1998, onde se lê: 2º quinquênio a partir de 02/11/97, leia-se: 2º quinquênio a partir de 01/11/97, ato publicado em 13/02/2003, onde se lê: 3º quinquênio a partir de 02/11/02, leia-se: 3º quinquênio a partir de 31/10/02; JANUÁRIA - E.E. CÔNEGO RAMIRO LEITE - MaSP 871424-8, Maria Aparecida Lisboa, PEBI-A, admissão 2, por motivo de incorreção na vigência, ato publicado em 30/11/2010, onde se lê: 1º quinquênio a partir de 06/05/04, leia-se: 1º quinquênio a partir de 10/05/04, ato publicado em 30/11/2010, onde se lê: 2º quinquênio a partir de 06/05/09, leia-se: 2º quinquênio a partir de 10/05/09; E.E. PROF. CLAUDEMIRIO ALVES FERREIRA - MaSP 323573-6, Joseangels Moreira Barbosa, PEBI-P, admissão 1, por motivo de incorreção na vigência, ato publicado em 21/12/2010, onde se lê: 4º quinquênio a partir de 06/06/06, leia-se: 4º quinquênio a partir de 03/06/06, ato publicado em 06/12/2011, onde se lê: 5º quinquênio a partir de 07/06/11, leia-se: 5º quinquênio a partir de 04/06/11; SERVIDOR EM AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - MaSP 218481-0, Maria José Lacerda Botelho Jorge, PEB 2 P, admissão 1, por motivo de incorreção nas vigências, ato publicado em 17/05/1985, onde se lê: 2º quinquênio a partir de 29/09/83, leia-se: 2º quinquênio a partir de 16/11/83, ato nº 6/1999, publicado em 10/03/1999, onde se lê: 4º quinquênio a partir de 23/09/95 e 5º quinquênio Magistério a partir de 17/09/98, leia-se: 4º quinquênio a partir de 23/05/91 e 5º quinquênio Administrativo a partir de 13/05/95, computando tempo de abono 1.2; PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - E.E. DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MaSP 589908-3, Cleonice Azevedo Lisboa, PEBR2A, admissão 1, por motivo de erro nas vigências e regularização de registros funcionais da servidora, ato publicado em 26/07/1995, onde se lê: 1º quinquênio a partir de 20/06/95, leia-se: 1º quinquênio a partir de 20/07/95, ato publicado em 14/09/2001, onde se lê: 2º quinquênio a partir de 19/12/00, leia-se: 2º quinquênio a partir de 21/07/00, ato publicado em 15/03/2012, onde se lê: 3º quinquênio a partir de 13/08/05 e 4º quinquênio a partir de 21/12/10, leia-se: 3º quinquênio a partir de 14/08/05 e 4º quinquênio a partir de 20/10/10; MaSP 592376-8, Margarete de Almeida Rosário, PEBI-B, admissão 1, por motivo de incorreção na vigência, ato publicado em 11/10/2011, onde se lê: 4º quinquênio a partir de 28/06/09, leia-se: 4º quinquênio a partir de 06/06/09; E.E. DONA CILA - MaSP 323571-0, Joana D'arc Rodrigues Bezerra Soares, PEB 2P, admissão 1, por motivo de erro nas vigências e regularização de registros funcionais da servidora, ato publicado em 10/12/1991, onde se lê: 1º quinquênio a partir de 14/08/91, leia-se: 1º quinquênio a partir de 20/08/91, ato publicado em 08/04/1997, onde se lê: 2º quinquênio a partir de 01/12/96, leia-se: 2º quinquênio a partir de 10/10/96, ato publicado em 16/07/2003, onde se lê: 3º quinquênio a partir de 18/10/01, leia-se: 3º quinquênio a partir de 09/10/01, ato publicado em 30/08/2001, onde se lê: 4º quinquênio a partir de 03/10/06, leia-se: 4º quinquênio a partir de 08/10/06, ato publicado em 24/02/2012, onde se lê: 5º quinquênio a partir de 02/10/11, leia-se: 5º quinquênio a partir de 07/10/11; SÃO FRANCISCO - SERVIDOR EM AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - MaSP 588999-3, Maria Aparecida Mendes de Almeida, PEB 2P, admissão 1, por motivo de correção nas vigências e regularização da vida funcional da servidora, ato publicado em 22/12/1992, onde se lê: 1º quinquênio a partir de 30/11/91, leia-se: 1º quinquênio a partir de 18/10/00, data de exercício do cargo efetivo, ato publicado em 19/12/1998, onde se lê: 2º quinquênio a partir de 08/12/96, leia-se: 2º quinquênio a partir de 18/10/00, data de exercício do cargo efetivo; URUCUIA - E.E. POLICARPO RAMOS - MaSP 595191-8, Olga Gonçalves dos Santos, PEB 1P, admissão 1, por motivo de erro nas vigências e regularização de registros funcionais da servidora, ato publicado em 26/01/2005, onde se lê: 3º quinquênio a partir de 08/10/04, ato publicado em 07/06/2011, onde se lê: 4º quinquênio a partir de 09/10/09, leia-se: 4º quinquênio a partir de 24/10/09; VARZELÂNDIA - E.E. JOÃO ALVES DOS SANTOS - MaSP 560010-1, Marinete França Amorim, PEBII-L, admissão 1, por motivo de incorreção na vigência, ato publicado em 21/08/2002, onde se lê: 2º quinquênio a partir de 02/06/02, leia-se: 2º quinquênio a partir de 01/05/02, ato publicado em 23/10/2007, onde se lê: 3º quinquênio a partir de 31/05/07, leia-se: 3º quinquênio a partir de 30/04/07; E.E. PADRE JOSÉ SILVEIRA - MaSP 889002-2, Ildéu Alves Coutinho, PEBI-A, admissão 2, por motivo de incorreção na vigência, ato publicado em 04/11/2010, onde se lê: 2º quinquênio a partir de 16/02/07, leia-se: 2º quinquênio a partir de 17/02/07; MaSP 1013774-3, Maria José Rodrigues Pereira, EEBI-A, admissão 1, por motivo de incorreção na vigência, ato publicado em 29/03/2011, onde se lê: 1º quinquênio a partir de 02/05/09, leia-se: 1º quinquênio a partir de 26/04/09.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 33/2015 - RETIFICA, O(S) ATO(S) de Gratificação de Incentivo à Docência, referente ao(s) servidor(es): BONITO DE MINAS - E.E. PROF. HENRIQUE DE MATTOS - MaSP 591030-2, Cleonice Ribeiro de Souza, PEBR2A, admissão 1, por motivo de incorreção nas vigências, ato publicado em 06/03/1991, onde se lê: 1º quinquênio a partir de 22/07/89, leia-se: 1º biênio a partir de 14/08/89, ato publicado em 30/10/1992, onde se lê: 2º biênio a partir de 22/07/91, leia-se: 2º biênio a partir de 14/08/91, ato publicado em 29/10/1993, onde se lê: 3º biênio a partir de 29/08/93, leia-se: 3º biênio a partir de 28/08/93, ato publicado em 11/02/1989, onde se lê: 4º biênio a partir de 28/09/95, leia-se: 4º biênio a partir de 27/09/95, ato publicado em 14/04/1998, onde se lê: 5º biênio a partir de 01/01/98, leia-se: 5º biênio a partir de 31/12/97, ato publicado em 19/05/2000, onde se lê: 6º biênio a partir de 01/01/00, leia-se: 6º biênio a partir de 15/01/00, ato publicado em 19/02/2003, onde se lê: 7º biênio a partir de 15/01/02, leia-se: 7º biênio a partir de 29/01/02; CHAPADA GAÚCHA - E.E. MOACIR CANDIDO - MaSP 945678-1, Cleimer Eliane Sobreira, PEBIA, admissão 1, por motivo de incorreção nas vigências, ato nº 20/2000, publicado em 19/07/2000, onde se lê: 1º biênio a partir de 21/11/98, leia-se: 1º biênio a partir de 02/08/98, ato nº 36/2000, publicado em 13/12/2000, onde se lê: 2º biênio a partir de 20/11/00, leia-se: 2º biênio a partir de 03/09/00, ato nº 9/2003, publicado em 14/05/2003, onde se lê: 3º biênio a partir de 05/12/02, leia-se: 3º biênio a partir de 19/09/02; IBIRACATU - E.E. ORLANDO AMADOR MELO - MaSP 595075-3, Ernestina Mendes de Souza Melo, PEBIA, admissão 2, por motivo de incorreção na vigência, ato publicado em 15/02/2011, onde se lê: 1º biênio a partir de 27/04/08 e 2º biênio a partir de 14/06/10, leia-se: 1º biênio a partir de 14/09/91 e 2º biênio a partir de 14/09/93; JANUÁRIA - E.E. ANTONIO CORRÊA E SILVA - MaSP 883315-5, Gislene Fagundes Macedo, GISLENE FAGUNDES MACEDO, admissão 2, por motivo de incorreção nas vigências, ato publicado em 05/04/2011, onde se lê: 2º biênio a partir de 25/04/07 e 3º biênio a partir de 20/08/09, leia-se: 2º biênio a partir de 27/03/07 e 3º biênio a partir de 18/07/09; E.E. DE FABÍAO - MaSP 587835-0, Ornélia Pereira da Silva Santos, PEBIA, admissão 1, por motivo de incorreção nas vigências, ato nº 28/2012, publicado em 21/06/2012, onde se lê: 9º biênio a partir de 06/09/09 e 10º biênio a partir de 06/09/11, leia-se: 9º biênio a partir de 01/09/09 e 10º biênio a partir de 01/09/11; E.E. DE NOVA ODESSA - MaSP 347930-0, Maria Isabel Oliveira da Silva, PEBIA, admissão 2, por motivo de incorreção na vigência, ato publicado em 21/03/2001, onde se lê: 3º biênio a/c de 16/12/00, leia-se: 3º biênio a/c de 06/09/00; SERVIDOR EM AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - MaSP 599060-1, Maria das Mercês Campos Magalhães, PEB 2P, admissão 1, por motivo de erro nas vigências e regularização de registros funcionais da servidora, ato publicado em 30/11/2011, onde se lê: 9º biênio a partir de 16/08/05 e 10º biênio a partir de 18/10/07, leia-se: 9º biênio a partir de 28/09/05 e 10º biênio a partir de 28/10/07; JUVENÍLIA - E.E. DE MONTORREI - MaSP 591095-5, Maria Gomes Pequeno, PEBIA, admissão 1, por motivo de incorreção nas vigências, ato publicado em 24/04/1990, onde se lê: 1º biênio a partir de 21/03/89, leia-se: 1º biênio a partir de 20/03/89, ato publicado em 06/11/1991, onde se lê: 2º biênio a partir de 21/03/91, leia-se: 2º biênio a partir de 04/04/91, ato publicado em 18/05/1993, onde se lê: 3º biênio a partir de 21/03/93, leia-se: 3º biênio a partir de 03/04/93, ato publicado em 19/05/1995, onde se lê: 4º biênio a partir de 21/03/95, leia-se: 4º biênio a partir de 03/04/95, ato publicado em 10/09/2003, onde se lê: 5º biênio a partir de 17/11/99 e 6º biênio a partir de 22/04/03, leia-se: 5º biênio a partir de 03/12/99 e 6º biênio a partir de 10/12/02; MANGA - SERVIDOR EM AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - MaSP 247241-3, Nilza Jansen de Souza, PZE, admissão 1, por motivo de incorreção na vigência, ato publicado em 29/01/1993, onde se lê: 1º biênio a/c de 07/07/92, leia-se: 1º biênio a/c de 31/12/83; MONTALVÂNIA - E.E. GALILEU GALILEI - MaSP 595340-1, Elizabeth da Silva Prado, PEBIA, admissão 1, por motivo de incorreção nas vigências, ato publicado em 14/04/1998, onde se lê: 4º biênio a partir de 30/08/97, leia-se: 4º biênio a partir de 12/09/97, ato publicado em 04/12/2002, onde se lê: 5º biênio a partir de 02/09/99, leia-se: 5º biênio a partir de 12/09/99, ato nº 14/2004, publicado em 19/05/2004, onde se lê: 7º

biênio a partir de 17/09/03, leia-se: 7º biênio a partir de 18/10/03, ato nº 47/2011, publicado em 18/10/2011, onde se lê: 8º biênio a partir de 08/11/05, 9º biênio a partir de 28/12/07 e 10º biênio a partir de 16/01/10, leia-se: 8º biênio a partir de 07/11/05, 9º biênio a partir de 27/12/07 e 10º biênio a partir de 15/01/10; PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - E.E. DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MaSP 589908-3, Cleonice Azevedo Lisboa, PEBR2A, admissão 1, por motivo de erro nas vigências e regularização de registros funcionais da servidora, ato publicado em 20/07/1993, onde se lê: 1º biênio a/c de 05/07/92, leia-se: 1º biênio a/c de 04/08/92, ato publicado em 16/09/1994, onde se lê: 2º biênio a/c de 05/07/94, leia-se: 2º biênio a/c de 04/08/94, ato publicado em 02/11/1996, onde se lê: 3º biênio a/c de 06/07/96, leia-se: 3º biênio a/c de 03/08/96, ato publicado em 18/03/1999, onde se lê: 4º biênio a/c de 14/12/98, leia-se: 4º biênio a/c de 21/08/98, ato publicado em 05/09/2001, onde se lê: 5º biênio a/c de 18/01/01, leia-se: 5º biênio a/c de 20/08/00, ato publicado em 23/12/2003, onde se lê: 6º biênio a/c de 28/01/03, leia-se: 6º biênio a/c de 14/09/02, ato publicado em 13/12/2011, onde se lê: 9º biênio a/c de 16/04/09 e 10º biênio a/c de 16/04/11, leia-se: 9º biênio a/c de 12/02/09 e 10º biênio a/c de 12/02/11; E.E. DONA CILA - MaSP 323571-0, Joana D'arc Rodrigues Bezerra Soares, PEB 2P, admissão 1, por motivo de erro nas vigências e regularização de registros funcionais da servidora, ato publicado em 12/01/1995, onde se lê: 2º biênio a/c de 14/07/90, leia-se: 2º biênio a/c de 23/06/90, ato publicado em 02/08/2011, onde se lê: 8º biênio a/c de 27/10/04, 9º biênio a/c de 17/11/06 e 10º biênio a/c de 16/12/08, leia-se: 8º biênio a/c de 12/03/04, 9º biênio a/c de 05/04/06 e 10º biênio a/c de 14/05/08; SÃO FRANCISCO - E.E. ELPIDIO FONSECA - MaSP 1014160-4, Carla Karenine Antunes Soares, PEBIE, admissão 1, por motivo de incorreção no nome da servidora, ato nº 7/2015, publicado em 02/06/2015, onde se lê: Carla Karine Antunes Soares, leia-se: Carla Karenine Antunes Soares, referente ao 5º biênio; E.E. EPAMINONDAS LEITE - MaSP 451050-9, Francisca Alves de Almeida, PEBDIA, admissão 2, por motivo de incorreção na vigência, ato nº 14/2003, publicado em 11/06/2003, onde se lê: 1º biênio a/c de 12/08/02, leia-se: 1º biênio a/c de 03/07/02; SERVIDOR EM AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - MaSP 588999-3, Maria Aparecida Mendes de Almeida, PEB 2P, admissão 1, por motivo de erro nas vigências e regularização de registros funcionais da servidora, ato publicado em 11/08/2004, onde se lê: 8º biênio a/c de 30/12/02, leia-se: 8º biênio a/c de 01/01/03, ato publicado em 11/05/2005, onde se lê: 9º biênio a/c de 09/12/04, leia-se: 9º biênio a/c de 09/02/05, ato publicado em 02/11/2010, onde se lê: 10º biênio a/c de 15/02/07, leia-se: 10º biênio a/c de 07/03/07; URUCUIA - E.E. POLICARPO RAMOS - MaSP 595191-8, Olga Gonçalves dos Santos, PEB 1P, admissão 1, por motivo de erro nas vigências e regularização de registros funcionais da servidora, ato publicado em 11/03/2000, onde se lê: 5º biênio a/c de 12/12/09, leia-se: 5º biênio a/c de 19/12/99, ato publicado em 31/07/2002, onde se lê: 6º biênio a/c de 14/12/01, leia-se: 6º biênio a/c de 13/12/01, ato publicado em 17/03/2004, onde se lê: 7º biênio a/c de 03/02/04, leia-se: 7º biênio a/c de 06/02/04, ato publicado em 19/04/2011, onde se lê: 8º biênio a/c de 08/03/06, 9º biênio a/c de 08/05/08, 10º biênio a/c de 23/05/10, leia-se: 8º biênio a/c de 09/03/06, 9º biênio a/c de 25/03/08, 10º biênio a/c de 09/04/10; VARZELÂNDIA - E.E. JOÃO ALVES DOS SANTOS - MaSP 612858-1, Mônica Rodrigues dos Santos Gonçalves, PEB IA, admissão 1, por motivo de incorreção nas vigências, ato nº 25/2010, publicado em 14/09/2010, onde se lê: 1º, 2º e 3º biênio a/c de 06/11/07 data da Lei nº 100/07, leia-se: 1º biênio a/c de 02/02/05, 2º biênio a/c de 24/05/07 e 3º biênio a/c de 04/06/07; E.E. PADRE JOSÉ SILVEIRA - MaSP 946002-3, Arley Rodrigues Cardoso, PEB II, admissão 1, por motivo de incorreção na vigência, ato publicado em 27/05/1204, onde se lê: 6º biênio a/c de 23/12/11, leia-se: 6º biênio a/c de 19/12/11; MaSP 592699-3, Simone Alves Ferreira, PEBIO, admissão 1, por motivo de incorreção nas vigências, ato nº 13/2010, publicado em 27/04/2010, onde se lê: 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º biênio a/c de 06/02/06, data de exercício, leia-se: 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º biênio a/c de 01/02/06, data de exercício, e 8º biênio a/c de 03/03/06.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 52015 - RETIFICA, O(S) ATO(S) de Opção por Composição Remuneratória, referente ao(s) servidor(es): BONITO DE MINAS - E.E. PROF. HENRIQUE DE MATTOS - MaSP 247187-8, Raldia Leite Nogueira e Souza, PEBII, admissão 1, por motivo de dado incorreto, ato publicado em 09/09/2015, onde se lê: Raldia Leite Nogueira e Souza, leia-se: Raldia Leite Nogueira e Souza; MATIAS CÁRDOSO - MaSP 171611-7, Helena Souza Santos, PEBIA, admissão 1, por motivo de erro na opção, ato nº 20/2015, publicado em 09/09/2015, onde se lê: remuneração do cargo de provimento efetivo acrescido de 50% da remuneração do cargo em que foi apostilado, leia-se: recebimento do dobro da remuneração do cargo de provimento efetivo, acrescido de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão, DIII, a partir de 01/07/2015; MaSP 247266-0, Isabel Souza de Souza, PEBII, admissão 1, por motivo de erro na opção, ato nº 20/2015, publicado em 09/09/2015, onde se lê: remuneração do cargo de provimento efetivo acrescido de 50% da remuneração do cargo em que foi apostilado, leia-se: recebimento do dobro da remuneração do cargo de provimento efetivo, acrescido de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão, DIII, a partir de 01/07/2015; MaSP 223119-9, Joana Barbosa Duarte, PEBIE, admissão 1, por motivo de erro na opção, ato nº 20/2015, publicado em 09/09/2015, onde se lê: remuneração do cargo de provimento efetivo acrescido de 50% da remuneração do cargo em que foi apostilado, leia-se: recebimento do dobro da remuneração do cargo de provimento efetivo, acrescido de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão, DIII, a partir de 01/07/2015; VARZELÂNDIA - E.E. JUCA VELOSO - MaSP 595156-1, João Ademir Borges, PEBIP, admissão 1, por motivo de dado incorreto, ato publicado em 18/11/2015, onde se lê: E. E. de Olhos D'água, leia-se: E. E. Juca Veloso.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 39/2015 - RETIFICA, O(S) ATO(S) de Férias Prêmio Concessão, referente ao(s) servidor(es): IBIRACATU - E.E. ORLANDO AMADOR MELO - MaSP 595075-3, Ernestina Mendes de Souza Melo, PEBI-A, admissão 2, por motivo de incorreção na vigência, ato publicado em 27/12/2012, onde se lê: referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 08/11/12, leia-se: referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 14/11/12; JANUÁRIA - E.E. LINDOLFO CARLOS FERREIRA - MaSP 594290-9, Maria Aparecida Lopes Santos, ASBI-E, admissão 1, por motivo de erro na vigência e regularização de registros funcionais da servidora, ato publicado em 27/12/2012, onde se lê: ref. ao 1º quinquênio a partir de 06/11/12, leia-se: ref. ao 1º quinquênio a partir de 03/11/12; E.E. PÍO XII - MaSP 853922-3, Maria Izabel Macedo Mota, EEBII-E, admissão 2, por motivo de aplicação no disposto do art. 290, I, CE/89, ato publicado em 16/06/2015, onde se lê: 03 meses referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 28/04/15; E.E. SÁ MESSE e 07 dias referente ao 3º quinquênio a partir de 28/04/15; E.E. OJÓSE - MaSP 323520-7, Eliane Amorim Nunes, PEBI-I, admissão 1, por motivo de incorreção no saldo, ato publicado em 29/09/1995, onde se lê: 08 meses e 09 dias referente ao 1º decênio, leia-se: 09 meses e 17 dias referente ao 1º decênio, ato publicado em 29/09/1999, onde se lê: 03 meses referente ao 3º quinquênio a partir de 16/09/99, leia-se: 03 meses referente ao 3º quinquênio a partir de 16/11/99; SERVIDOR EM AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - MaSP 323471-3, Ana de Fátima de Matos, PEB1G, admissão 1, por motivo de erro no número de dias, ato publicado em 23/09/1997, onde se lê: 12 meses referente ao 1º decênio, leia-se: 11 meses e 17 dias referente ao 1º decênio, ato publicado em 10/11/1998, onde se lê: 3 meses referente ao 3º quinquênio, leia-se: 4 meses e 13 dias referente ao 3º quinquênio, ato publicado em 09/10/2002, onde se lê: 3 meses referente ao 4º quinquênio a partir de 14/08/02, leia-se: 3 meses referente ao 4º quinquênio a partir de 11/08/02; MANGA - E.E. MINISTRO PETRÔNIO PORTELA - MaSP 1136411-4, Nivaldo Mouraria, ASBIB, admissão 1, por motivo de erro na vigência, ato publicado em 27/12/2012, onde se lê: a partir de 17/11/12, leia-se: a partir de 03/11/12; MONTALVÂNIA - E.E. GALILEU GALILEI - MaSP 595324-5, Elielza Luduvina Nogueira Viana, ATBI-D, admissão 1, por motivo de incorreção na vigência, ato publicado em 28/04/2004, onde se lê: 03 meses referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 25/01/97, leia-se: 03 meses referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 15/07/02, data de exercício, ato publicado em 22/09/2004, onde se lê: 03 meses referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 24/01/02, leia-se: 03 meses referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 31/08/02; PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - E.E. DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MaSP 589908-3, Cleonice Azevedo Lisboa, PEBR2A, admissão 1, por motivo de erro na vigência, ato publicado em 27/12/2012, onde se lê: a partir de 07/11/12, leia-se: a partir de 17/12/12; E.E. DONA CILA - MaSP 323571-0, Joana D'arc Rodrigues Bezerra Soares, PEB 2P, admissão 1, por motivo de erro nas vigências e regularização de registros funcionais da servidora, ato publicado em 14/09/2005, onde se lê: 03 meses e 09 dias ref. ao 2º quinquênio a partir de 19/10/96, leia-se: 03 meses e 10 dias ref. ao 2º

quinquênio a partir de 09/10/06, ato publicado em 16/07/2003, onde se lê: 03 meses ref. ao 3º quinquênio a partir de 03/10/01, leia-se: 03 meses ref. ao 3º quinquênio a partir de 08/11/02, onde se lê: 03 meses ref. ao 4º quinquênio a partir de 03/11/06 e 03 meses ref. ao 5º quinquênio a partir de 02/11/11, leia-se: 03 meses ref. ao 4º quinquênio a partir de 02/11/06 e 03 meses ref. ao 5º quinquênio a partir de 05/12/11; SÃO FRANCISCO - E.E. SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA - MaSP 352367-7, Maria de Jesus Cardoso Almeida, PEBI-O, admissão 1, por motivo de incorreção no nome, ato publicado em 24/06/2015, onde se lê: Maria de Jesus Cardoso da Silva, leia-se: Maria de Jesus Cardoso Almeida; SERVIDOR EM AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - MaSP 588999-3, Maria Aparecida Mendes de Almeida, PEB 2P, admissão 1, por motivo de correção nas vigências e regularização da vida funcional da servidora, ato publicado em 06/07/2005, onde se lê: 06 meses ref. ao 1º quinquênio de exercício a partir de 30/11/91, leia-se: 06 meses ref. ao 1º quinquênio a partir de 18/10/00, data de exercício do cargo efetivo, ato publicado em 06/07/2005, onde se lê: 06 meses ref. ao 2º quinquênio de exercício a partir de 08/12/96, leia-se: 06 meses ref. ao 2º quinquênio a partir de 18/10/00, data de exercício do cargo efetivo; URUCUIA - E.E. POLICARPO RAMOS - MaSP 591191-8, Olga Gonçalves dos Santos, PEB 1P, admissão 1, por motivo de erro nas vigências e regularização de registros funcionais da servidora, ato publicado em 07/06/2011, onde se lê: 03 meses ref. ao 4º quinquênio a partir de 09/10/09, leia-se: 03 meses ref. ao 4º quinquênio a partir de 24/10/09, ato publicado em 10/12/2014, onde se lê: 03 meses ref. ao 5º quinquênio a partir de 08/10/14, leia-se: 03 meses ref. ao 5º quinquênio a partir de 23/10/14.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 31/2015 - RETIFICA, O(S) ATO(S) de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, referente ao(s) servidor(es): ITACARAMBI - E.E. PROF. JOSEFINO BARBOSA - MaSP 282778-0, Aurea Nunes Aquino, PEBSA, admissão 1, por motivo de incorreção na carga horária de afastamento, ato publicado em 22/12/2009, onde se lê: correspondente a carga horária de 216 h/a; MATIAS CÁRDOSO - E.E. DOM BOSCO - MaSP 104798-1, Pedro José de Melo, ASBIA, admissão 1, por motivo de erro no nome da escola e proporcionalidade dos dias de afastamento, ato publicado em 26/11/2015, onde se lê: E. E. DE ENSINO MÉDIO e referente a 5063, leia-se: E. E. DOM BOSCO e referente a 5065; PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - SERVIDOR EM AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - MaSP 312029-2, Ana Antunes Aquino, ASBIA, admissão 1, por motivo de incorreção na proporcionalidade de dias, ato publicado em 25/09/2012, onde se lê: proporcional correspondente à média das remunerações de R\$ 212, dias, leia-se: proporcional correspondente à média das remunerações de R\$ 884, dias; SÃO FRANCISCO - SERVIDOR EM AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - MaSP 247233-0, Gelisa Mendes Paraíso e Rocha, PEB I, E, admissão 2, por motivo de incorreção na legislação, ato nº 40/2015, publicado em 20/10/2015, onde se lê: a vista de requerimento do art. 40, da CF/88 com redação da EC no 41/03, integral, sem paridade, pela média, leia-se: a vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 6º da EC 41/03 c/c 5º do art. 40 da CF/88, com direito a remuneração integral, correspondente a carga horária de 108 h/a.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 1/2015 - RETIFICA, O(S) ATO(S) de Abono Família, referente ao(s) servidor(es): JANUÁRIA - E.E. JOSÉ MANOEL CIRINO - MaSP 1271545-4, Ester Oliveira Marques, ATBIA, admissão 1, por motivo de dado incorreto, ato nº 8/2015, publicado em 10/06/2015, onde se lê: ATEBIA, leia-se: ATBIA.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 60/2015 - RETIFICA, O(S) ATO(S) de Quinquênio Administrativo, referente ao(s) servidor(es): JANUÁRIA - E.E. LINDOLFO CARLOS FERREIRA - MaSP 594290-9, Maria Aparecida Lopes Santos, ASBI-E, admissão 1, por motivo de incorreção na vigência, ato publicado em 24/04/2012, onde se lê: 2º quinquênio a partir de 25/09/99, leia-se: 2º quinquênio a partir de 03/10/99, ato publicado em 24/04/2012, onde se lê: 3º quinquênio a partir de 09/10/04, leia-se: 3º quinquênio a partir de 12/11/04, ato publicado em 24/04/2012, onde se lê: 4º quinquênio a partir de 08/10/09, leia-se: 4º quinquênio a partir de 11/11/09; MaSP 594290-9, Maria Aparecida Lopes Santos, ASBIE, admissão 1, por motivo de erro nas vigências e regularização de registros funcionais da servidora, ato publicado em 07/09/1995, onde se lê: 1º quinquênio a partir de 09/10/93, leia-se: 1º quinquênio a partir de 11/11/93, ato publicado em 06/10/1999, onde se lê: 2º quinquênio a partir de 24/08/99, leia-se: 2º quinquênio a partir de 05/10/99, ato publicado em 06/07/2005, onde se lê: 3º quinquênio a partir de 23/08/04, leia-se: 3º quinquênio a partir de 12/11/04, ato publicado em 24/04/2012, onde se lê: 4º quinquênio a partir de 08/10/09, leia-se: 4º quinquênio a partir de 11/11/09; MANGA - E.E. MINISTRO PETRÔNIO PORTELA - MaSP 591118-5, Odete Alves de Oliveira, ASBI-F, admissão 1, por motivo de incorreção na vigência, ato publicado em 28/04/2009, onde se lê: 4º quinquênio a partir de 28/03/07, leia-se: 4º quinquênio a partir de 25/03/07; MONTALVÂNIA - E.E. GALILEU GALILEI - MaSP 595324-5, Elielza Luduvina Nogueira Viana, ATBI-D, admissão 1, por motivo de incorreção na vigência, ato publicado em 02/11/2010, onde se lê: 3º quinquênio a partir de 26/03/07, leia-se: 3º quinquênio a partir de 25/03/07; SÃO FRANCISCO - E.E. BRASILLIANO BRAZ - MaSP 893900-1, Terezinha Pereira de Mouraria Viana, ASBI-E, admissão 1, por motivo de incorreção na vigência, ato publicado em 15/01/2003, onde se lê: 1º quinquênio a partir de 28/12/00, leia-se: 1º quinquênio a partir de 23/12/00; E.E. EPAMINONDAS LEITE - MaSP 591164-9, MARIA ALDAIDE CORDEIRO ALVES, ASBIE, admissão 1, por motivo de erro na vigência, ato publicado em 18/05/1994, onde se lê: 2º quinquênio a partir de 28/01/94, leia-se: 2º quinquênio a partir de 31/01/94.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 13/2015 - RETIFICA, O(S) ATO(S) de Progressão Horizontal, referente ao(s) servidor(es): JANUÁRIA - E.E. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - MaSP 323678-3, Marlene de Souza Santana Almeida, PEBI-H, admissão 1, por motivo de incorreção na vigência, ato publicado em 08/04/1993, onde se lê: progressão horizontal ao grau B a partir de 06/03/93, leia-se: progressão horizontal ao grau B a partir de 08/04/93, ato publicado em 24/04/1997, onde se lê: progressão horizontal ao grau C a partir de 06/03/97, leia-se: progressão horizontal ao grau C a partir de 10/04/97; MANGA - SERVIDOR EM AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - MaSP 247241-3, Nilza Jansen de Souza, PZE, admissão 1, por motivo de incorreção na vigência, ato publicado em 22/11/2002, onde se lê: ao Grau E a/c de 25/04/02, leia-se: ao Grau E a/c de 23/02/03; PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - E.E. DONA CILA - MaSP 323571-0, Joana D'arc Rodrigues Bezerra Soares, PEB 2P, admissão 1, por motivo de erro nas vigências e regularização de registros funcionais da servidora, ato publicado em 19/07/1995, onde se lê: progressão horizontal ao grau B a partir de 28/09/93, leia-se: progressão horizontal ao grau B a partir de 28/10/93, ato publicado em 29/03/2000, onde se lê: progressão horizontal ao grau C a partir de